

**Prefeitura Municipal**  
**MONTIVIDIU**

Trabalho com Honestidade e Coragem



Nº de Ordem 916/10  
Registrado no Livro de Arquivo  
Próprio e Publicado no placar  
da Prefeitura.  
Em 24 / 11 / 2010

Responsável

**Lei nº 916 de 24 de novembro de 2010**

*“Dispõe sobre a criação de cargos para atender à Secretaria de Saúde do Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo, 37, inciso II, da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de odontólogo, psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, enfermeiro e farmacêutico, conforme tabela do Anexo I, para desempenharem suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

  
**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I**

### SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO	Carga Horária Semanal	Salário
Psicólogo	01	30 horas	R\$ 2.500,00
Odontólogo	03	30 horas	R\$ 2.500,00
Fisioterapeuta	03	30 horas	R\$ 2.500,00
Nutricionista	01	30 horas	R\$ 2.500,00
Enfermeiro	05	30 horas	R\$ 2.500,00
Farmacêutico	02	30 horas	R\$ 2.500,00